

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600472-19.2024.6.08.0053 - Serra - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea]

RECORRENTE: MUDA SERRA [REPUBLICANOS/PRD/PSD/DC] - SERRA - ES

RECORRIDA: CLEDIANY BARCELOS PEREIRA SANTANA DO CARMO

DESPACHO

Trata-se de agravio em recurso especial interposto pela COLIGAÇÃO MUDA SERRA (ID 9591369) contra a decisão de ID 9588644, que inadmitiu o recurso especial eleitoral (ID 9581312) manejado contra o acórdão do Pleno deste Tribunal Regional Eleitoral (9567096) que, à unanimidade, negou provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que julgou improcedente a representação por suposta desinformação disseminada em grupo privado de WhatsApp, por ausência de potencialidade lesiva ao pleito e prevalência da liberdade de expressão.

Na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 279 do Código Eleitoral, intime-se a recorrida CLEDIANY BARCELOS PEREIRA SANTANA DO CARMO para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 279 do Código Eleitoral c/c § 4º do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, com as homenagens de estilo.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 289 , DE 05/11/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

RECONDUCIR o Dr. MARCELO MATTAR COUTINHO, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Muniz Freire, para permanecer exercendo as funções de Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Muniz Freire (sede) e Irupi, pelo prazo bienal, a partir de 05/12 /2025, ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou da Comarca Membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 586, DE 05/11/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional